



PACTO NACIONAL

**BRASIL CONTRA O
FEMINICÍDIO**

Relatório de 200 dias do Pacto Brasil

ENTRE OS TRÊS PODERES
PARA O ENFRENTAMENTO
DO FEMINICÍDIO



Pacto Brasil Entre os Três Poderes para o Enfrentamento do Feminicídio

Poder Executivo Federal

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Poder Judiciário

Edson Fachin

Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Senado Federal

Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal

Câmara dos Deputados

Hugo Motta

Presidente da Câmara dos Deputados

Ministério Público Federal

Paulo Gonet

Procurador-Geral da República

Defensoria Pública da União

Marcos Paderes

Defensor Público-Geral Federal em exercício

Comitê Gestor do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio

Coordenador do Comitê

José Guimarães

Ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Coordenadora-Substituta do Comitê

Maria Helena Guarezi

Assessora Especial da Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

Membros Titulares do Comitê

Poder Executivo

Ministro José Guimarães (titular)

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

Ministra Miriam Belchior (titular)

Casa Civil da Presidência da República;

Ministra Márcia Helena Carvalho Lopes (titular)

Ministério das Mulheres;

Ministro Wellington César Lima e Silva (titular)

Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Maria Helena Guarezi (suplente)

Assessora Especial da Secretaria Executiva da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

Julia Alves Marinho Rodrigues (suplente)

Secretária de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República;

Estelizabel Bezerra de Souza (suplente)

Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Ministério das Mulheres;

Sheila Santana de Carvalho (suplente)

Secretária Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Poder Judiciário

Jaceguara Dantas da Silva (titular)

Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda (titular)
Diretora-Geral do Supremo Tribunal Federal;

Clara da Mota Santos Pimenta Alves (titular)
Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

Suzana Massako Hiram Loreto de Oliveira (titular)
Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

Camila Monteiro Pullin (suplente)
Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

Fernanda do Valle Azambuja (suplente)
Diretora-Geral Adjunta do Supremo Tribunal Federal;

Adriana Meireles Melonio (suplente)
Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (suplente)
Gerente de Projetos do Conselho Nacional de Justiça;

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados

Deputada Benedita da Silva (titular)
Deputada Federal;

Jack Rocha (titular)
Deputada Federal;

Greyce Elias (suplente)
Deputada Federal;

Soraya Santos (suplente)
Deputada Federal;

Senado Federal

Daniella Ribeiro (titular)

Senadora;

Ilana Trombka (titular)

Diretora-Geral do Senado Federal;

Stella Maria Vaz Valadares Chervenski (suplente)

Analista Legislativa do Senado Federal;

Maria Terezinha Nunes (suplente)

Analista Legislativo do Senado Federal;

Convidados

Dra. Claudia Aparecida de Souza Trindade (titular)

Procuradora-Federal da Fazenda Nacional e Chefe da Assessoria Especial de
Diversidade e Inclusão da AGU;

Dra. Marta Veloso de Menezes (titular)

Defensora Pública Federal;

Dra. Raquel Brunquinho Pimenta Mamede Nascimento (titular)

Procuradora Regional da República;

Dra. Fabiana Costa Oliveira Barreto (titular)

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) ;

Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz (titular)

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná e Presidente do Conselho Nacional das
Defensoras e Defensores Públicos-Gerais;

Dra. Ludmilla Evelin de Faria (suplente)

Promotora de Justiça e Membro Auxiliar da CDDF/CNMP

Dra. Samia Costa Farias (suplente)

Defensora Pública-Geral do CE e Vice-Presidente do Condege

Dra. Alessandra Matos Araujo (suplente)

Advogada da União

Dra. Liana Lidiane Pacheco Dani (suplente)
Defensora Pública Federal

Dra. Luciana Loureiro Oliveira (suplente)
Procuradora da República

Equipe técnica

Cristina do Socorro Almeida da Silva
Nathália Finazzi Camacho
Viviane Cesario

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
ESTRUTURAÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO RELATÓRIO	8
EIXO I – AMPLIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.....	9
• Redução do tempo de apreciação das MPUs e qualificação dos Tribunais de Justiça	
• Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) e versão eletrônica	
• Painel Violência contra a Mulher e Observatório Nacional de Direitos Humanos (CNJ)	
• Programa Mulher Segura e PNAINFO (Decreto nº 13.083/2026)	
• Programa Aliança Lilás	
• Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal (SINAN) e Projeto Piloto Viva Mais Mulher	
• Marco normativo: Leis nº 15.410, 15.411 e 15.412/2026	
EIXO II – RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR	13
• Operação Mulher Segura (1ª e 2ª fases) – indicadores comparativos	
• Programa Alerta Mulher Segura e monitoração eletrônica (Decreto nº 13.084/2026)	
• Centro Integrado Mulher Segura (CIMS) e Câmara Técnica Mulher Segura	
• Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha	
• Política Judiciária Nacional de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes (GRH)	
• Marco normativo: Leis nº 15.409, 15.383, 15.384 e 15.353/2026	
• Projetos de lei em tramitação	
EIXO III – UNIVERSALIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.....	18
• Programa Mulher Viver sem Violência	
• Casa da Mulher Brasileira (CMB) e Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB) – expansão	
• Ligue 180: parcerias estaduais, indicadores e Canal Digital Chat Web	
• Teleatendimento psicológico (Meu SUS Digital) e Reconstrução Dentária	
• Dia C de Capacitação, Projeto Dandara, DPU (itinerância)	
• Projeto PID (Mulheres Indígenas), Estratégia Pena Justa Mulheres, CONSEPRE	
• Marco normativo: Lei nº 15.451/2026, Portaria nº 64/2026, PLP 41/2026, PL 1.985/2026	
EIXO IV – MUDANÇA CULTURAL	24
1. Educação e formação para a prevenção da violência contra mulheres e meninas	
2. Formação de lideranças e agentes multiplicadores	
3. Comunicação pública e produção de evidências	
4. Construção de ambientes seguros e prevenção em espaços de convivência (Protocolo "Não é Não")	
CONCLUSÃO	32

O LIGUE 180 ESTÁ AO LADO DAS MULHERES



É o serviço nacional de acolhimento, orientação sobre direitos, informação sobre os serviços da rede e registro e encaminhamento de denúncias de violência contra as mulheres.

A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PODE PROCURAR O LIGUE 180. QUEM CONHECE OU PRESENCIA UM CASO TAMBÉM PODE AGIR.

O atendimento é gratuito e funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, pelo telefone 180, WhatsApp, e-mail, chat web e videochamada em Libras.

**ENFRENTAR O FEMINICÍDIO
É RESPONSABILIDADE DE TODA A SOCIEDADE.**

Ligue 180. Sua voz pode romper o silêncio.
Sua atitude pode salvar vidas.

Em caso de emergência ou risco imediato, acione o 190.

INTRODUÇÃO

O Pacto Brasil entre os Três Poderes para o Enfrentamento ao Feminicídio, lançado em fevereiro de 2026, completa 200 dias e tem trazido uma resposta firme e articulada do Estado brasileiro à necessidade de enfrentar a forma mais grave de violência contra as mulheres. Ao reunir, em torno de uma agenda comum, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Pacto inaugura um novo modelo na cooperação institucional, na responsabilidade e na ação preventiva. Seu principal diferencial está na priorização de medidas capazes de identificar situações de risco, fortalecer a rede de atendimento e enfrentamento e interromper ciclos de violência antes que resultem em feminicídios. Dessa forma, o Pacto consolida a prevenção como estratégia fundamental para salvar vidas e reafirma o compromisso do Estado com a promoção de uma sociedade mais segura, justa e livre de violência contra as mulheres.

Nos primeiros 100 (cem) dias de vigência, o Pacto concentrou esforços na mobilização dos atores envolvidos, na análise dos principais desafios relacionados à violência contra as mulheres, na definição de prioridades e na implementação das primeiras medidas estruturantes, como a diminuição do tempo de apreciação dos pedidos de Medidas Protetivas de Urgência, na ampliação e integração da rede de atendimento e na construção de uma política de integração de dados referentes às políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

O período subsequente foi marcado pela continuidade dessas iniciativas, pelo aprofundamento das ações em andamento e pela ampliação da cooperação entre instituições e entes federativos. Ao longo desse processo, foram identificados novos desafios relacionados à articulação entre políticas públicas e à integração dos mecanismos de proteção às mulheres, reforçando a necessidade de soluções coordenadas e de caráter permanente.

A evolução das ações ao longo dos duzentos dias também evidenciou a necessidade de adaptação e aperfeiçoamento contínuos das estratégias de enfrentamento ao feminicídio. Nesse contexto, foi desenvolvido um novo ciclo de planejamento, considerando os resultados observados e os desafios identificados durante a implementação das ações constantes ao Pacto. O processo de revisão contribuiu para o acompanhamento sistemático da iniciativa e para o aperfeiçoamento das estratégias de atuação integrada.

Outro aspecto do planejamento foi o fortalecimento do Pacto Federativo, através das diversas mobilizações regionais realizadas pelo Comitê Gestor junto aos entes subnacionais, que promoveram um amplo debate sobre a temática e ações concretas nos respectivos territórios. Essa atuação coordenada também se expressa na celebração de pactos subnacionais de enfrentamento ao feminicídio, que vêm sendo formalizados por Estados e Municípios como desdobramento e materialização, nos territórios, dos

compromissos assumidos no âmbito nacional. A mobilização progressiva dos entes subnacionais amplia a capilaridade do Pacto, favorece a adequação das estratégias às especificidades e demandas locais e fortalece a articulação interfederativa. Tal formalização descentralizada demonstra, na prática, a concretização do pacto federativo, ao promover a corresponsabilização dos entes e a atuação coordenada na prevenção e no enfrentamento do feminicídio, contribuindo para a construção de uma resposta integrada, contínua e territorialmente articulada.

O período dos 200 dias foi marcado pela ampliação das discussões e iniciativas relacionadas às diferentes formas de violência contra as mulheres, que podem culminar na prática do feminicídio - especialmente as relacionadas ao ambiente digital. Nesse contexto, destacam-se as iniciativas focadas no fortalecimento da proteção das mulheres, incluindo a entrada em vigor das diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres em ambiente digital e medidas de prevenção e responsabilização relacionadas à divulgação não consentida de conteúdos íntimos.

Este relatório registra as ações realizadas no período, detalhando as atividades voltadas à prevenção da violência de gênero, ao funcionamento da rede de atendimento, ao acesso à justiça e integração de políticas públicas. As informações apresentadas expõem o andamento dos trabalhos para a garantia dos direitos das mulheres e a continuidade das ações entre os Três Poderes para enfrentamento do feminicídio.

ESTRUTURAÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS E ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA DO RELATÓRIO

O processo de implementação do Pacto Brasil entre os Três Poderes para o Enfrentamento ao Feminicídio foi precedido por um amplo diagnóstico para identificar os principais desafios relacionados à prevenção e ao enfrentamento à violência contra as mulheres. A análise dos dados disponíveis à época, das experiências acumuladas e os observados na atuação interfederativa permitiu identificar aspectos considerados estratégicos para o fortalecimento da proteção das mulheres e, ainda, para o combate ao feminicídio em todo o país.

A partir desse processo, foram definidos quatro eixos prioritários de atuação, concebidos com a finalidade de orientar a implementação das ações do Pacto de maneira integrada e coordenada. Os eixos refletem diferentes dimensões do enfrentamento à violência contra as mulheres e buscam concentrar esforços em áreas consideradas essenciais para ampliar a proteção das vítimas, fortalecer a responsabilização dos agressores, garantir o acesso aos serviços públicos especializados e promover transformações culturais capazes de prevenir novas situações de violência.

O primeiro eixo concentra-se no fortalecimento dos mecanismos destinados à proteção imediata das mulheres em situação de risco. As ações desenvolvidas dentro desse eixo buscam garantir maior celeridade na apreciação dos pedidos de Medidas Protetivas de

Urgência, aprimorar a identificação e o monitoramento dos fatores de risco e fortalecer a integração entre os órgãos responsáveis por sua implementação e acompanhamento.

O segundo eixo reúne iniciativas destinadas a ampliar a capacidade do Estado e investigar, monitorar e responsabilizar os agressores, combatendo a reiteração e fortalecendo os mecanismos de garantia de direitos das mulheres vitimadas. O eixo contempla ações operacionais, tecnológicas, legislativas e institucionais voltadas à interrupção dos ciclos de violência e à prevenção de novos casos de feminicídio.

O terceiro eixo volta-se à expansão e ao fortalecimento da rede de enfrentamento, sobretudo, os serviços especializados de atendimento às mulheres. A prioridade é garantir que mulheres em situação de violência tenham acesso oportuno e adequado à rede de apoio, independentemente de sua localização geográfica, condição social ou circunstâncias de vulnerabilidade.

Por fim, o quarto eixo busca enfrentar fatores estruturais que contribuem para a perpetuação da violência de gênero, promovendo ações de educação, conscientização, mobilização social, produção de conhecimento e fortalecimento de valores relacionados à igualdade de gênero, ao respeito e à não violência. Trata-se de um eixo voltado à prevenção de longo prazo, reconhecendo que o enfrentamento ao feminicídio exige também a transformação de padrões culturais historicamente associados à discriminação e à violência contra as mulheres.

Considerando o caráter interinstitucional do Pacto e a natureza transversal das ações desenvolvidas, este relatório não está organizado a partir da atuação individual de cada Poder. Em vez disso, as iniciativas são apresentadas segundo os quatro eixos prioritários definidos pelo Comitê Gestor, evidenciando a complementaridade das ações realizadas e a convergência dos esforços empreendidos pelas diferentes instituições envolvidas. Essa abordagem permite demonstrar de forma mais clara como políticas, programas, ações operacionais, iniciativas legislativas e medidas de gestão foram articuladas para alcançar objetivos comuns e fortalecer a proteção das mulheres em todo o território nacional.

As seções a seguir apresentam os principais avanços observados entre os marcos dos primeiros 100 e dos 200 dias de implementação do Pacto, destacando resultados, entregas, aperfeiçoamentos institucionais e impactos produzidos em cada um dos eixos prioritários que estruturam essa agenda nacional de enfrentamento ao feminicídio.

EIXO I - AMPLIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

A ampliação da eficácia e efetividade das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) constitui um dos principais desafios apresentados para o enfrentamento do Feminicídio por representar a principal resposta do Estado para a proteção imediata às mulheres em situação de violência de gênero. Trata-se de um direito das mulheres expressamente previsto na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e opera como medida de tutela

protetiva da vida das mulheres cis, trans ou travestis. A medida tem como objetivo interromper ciclos de violência, reduzindo a exposição das vítimas a novas agressões e criando condições para que mulheres em situação de risco tenham acesso à rede de proteção do Estado.

As ações desenvolvidas nos primeiros 100 foram consolidadas e aprofundadas no período até os 200 dias de implementação do Pacto e concentraram-se em celeridade, avaliação qualificada de risco, integração institucional, inteligência de dados e monitoramento permanente dos resultados, com vistas a ampliar a capacidade estatal de prevenção dos feminicídios e a segurança oferecida às mulheres.

Entre os indicadores mais relevantes permanece a redução do tempo médio de apreciação das Medidas Protetivas de Urgência, que passou de aproximadamente 16 dias para cerca de 3 dias, associada à manutenção de elevados índices de celeridade judicial, com 53% das decisões sendo proferidas no mesmo dia do pedido e aproximadamente 90% apreciadas em até dois dias. Em situações de violência, nas quais o risco de novas agressões pode se materializar em questão de horas ou dias, a redução do intervalo entre o pedido e a concessão da medida representa um ganho concreto na proteção das mulheres. A resposta estatal mais rápida amplia a possibilidade de afastamento oportuno do agressor, reduz a exposição das vítimas a novos episódios de violência e fortalece a confiança das mulheres nos mecanismos institucionais de proteção.

A manutenção desses resultados foi acompanhada do fortalecimento da gestão judiciária voltada à proteção das mulheres. O Poder Judiciário deu continuidade ao processo de qualificação dos 27 Tribunais de Justiça, com o aperfeiçoamento dos fluxos de tramitação das medidas protetivas e o reforço da capacidade institucional de monitoramento e acompanhamento desses processos. O trabalho desenvolvido buscou reduzir assimetrias entre os tribunais, disseminar boas práticas e estruturar rotinas capazes de assegurar respostas mais céleres e eficazes às mulheres em situação de risco. Durante a XX Jornada Maria da Penha, no dia 28 de agosto de 2026, o CNJ lançou a publicação "Diagnóstico Nacional Medidas Protetivas de Urgência no contexto da Lei Maria da Penha: práticas e fluxos dos Tribunais de Justiça".

A proteção efetiva, nesse contexto, não depende apenas de decisões judiciais favoráveis, mas também da existência de estruturas administrativas capazes de processar, acompanhar e monitorar essas decisões com eficiência.

A qualificação da proteção exigiu, ainda, investimentos na identificação precoce das situações de maior risco. Ganhou centralidade, nesse contexto, o **aprimoramento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR)**, instrumento destinado à identificação de fatores associados ao agravamento da violência doméstica e familiar e ao risco de feminicídio. Aplicado preferencialmente no momento do registro da ocorrência policial, o formulário permite registrar informações relativas ao histórico de violência, ameaças, perseguições, tentativas anteriores de agressão letal, acesso do agressor a armas de fogo, práticas de controle da vítima e outros comportamentos reconhecidos como fatores críticos de risco. A utilização sistemática dessas informações

possibilita que delegados, magistrados, membros do Ministério Público e demais profissionais da rede de proteção avaliem com maior precisão o grau de vulnerabilidade enfrentado pela mulher e adotem medidas compatíveis com a gravidade da situação identificada.

Ao permitir a identificação precoce de cenários de risco elevado, o FONAR fortalece a capacidade preventiva do Estado. Seu uso contribui para que casos potencialmente mais graves sejam reconhecidos com maior rapidez, favorecendo decisões judiciais mais qualificadas, o acionamento antecipado da rede de proteção e o direcionamento prioritário dos recursos disponíveis para as situações de maior vulnerabilidade. Trata-se de instrumento que converte informações sobre violência em mecanismos concretos de prevenção e proteção, reduzindo a probabilidade de agravamento das agressões e contribuindo para evitar mortes que poderiam ocorrer na ausência de avaliação adequada do risco.

Entre os 100 e os 200 dias do Pacto, avançou o desenvolvimento da versão eletrônica do FONAR, iniciativa conduzida de forma integrada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pelo Ministério das Mulheres. A medida ultrapassa a digitalização do formulário: busca ampliar a interoperabilidade entre sistemas, qualificar a coleta de dados e reduzir a fragmentação das informações produzidas pelas diferentes instituições envolvidas na proteção das mulheres.

O Guia Interinstitucional de Avaliação de Risco para Aplicação do FONAR, elaborado conjuntamente por essas instituições, contribui para uniformizar e orientar a atuação dos profissionais quanto aos critérios de avaliação e consolidar a utilização do instrumento em todo o território nacional. O alinhamento metodológico promovido por ele contribui para que mulheres em situações semelhantes recebam respostas institucionais igualmente qualificadas, independentemente da localidade em que procurem atendimento.

A evolução desse modelo de gestão do risco foi acompanhada da ampliação dos mecanismos de produção de inteligência institucional. Entre as ferramentas de monitoramento consolidadas no período destaca-se o **Painel Violência contra a Mulher**, desenvolvido pelo Poder Judiciário para o acompanhamento dos dados relacionados às Medidas Protetivas de Urgência. A ferramenta permite monitorar indicadores, fluxos processuais e padrões de tramitação das medidas protetivas, fortalecendo a transparência das informações e ampliando a capacidade das instituições de identificar desafios e oportunidades de aperfeiçoamento. Ao transformar dados em instrumentos de gestão, o painel contribui para o acompanhamento contínuo da efetividade da política de proteção às mulheres e para a melhoria permanente dos resultados alcançados.

A produção e a utilização de evidências também foram fortalecidas com a consolidação do Eixo Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no âmbito do Observatório Nacional de Direitos Humanos do CNJ. Estruturado como núcleo permanente de monitoramento, análise e integração de informações sobre violência de gênero, o observatório reúne dados sobre feminicídios, medidas protetivas e demais

formas de violência contra as mulheres, produzindo diagnósticos, estudos técnicos, relatórios e boletins periódicos destinados a subsidiar o aperfeiçoamento das políticas públicas. A iniciativa fortalece, ainda, a articulação entre o sistema de justiça, universidades, organismos de pesquisa e instituições nacionais e internacionais especializadas no tema. Ao reunir informações historicamente dispersas em diferentes bases de dados, o observatório amplia a capacidade de compreensão das dinâmicas da violência e qualifica a tomada de decisões baseada em evidências.

O Programa Mulher Segura, coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública reúne estratégias voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres em diferentes frentes de atuação, e consolida mecanismos de monitoramento e inteligência. Articula também ações relacionadas à produção e integração de dados, ao monitoramento de indicadores, à qualificação das respostas operacionais das instituições públicas e à utilização de tecnologias voltadas à proteção das mulheres.

Uma das ações que promoveu a consolidação de mecanismos de monitoramento e inteligência foi a regulamentação da Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres – PNAINFO, por meio do Decreto nº 13.083, de 29 de julho de 2026, que trata do Sistema Integrado Mulher Segura. Os resultados específicos das iniciativas vinculadas ao Programa Mulher Segura serão apresentados no eixo dois deste relatório.

Para que essas ferramentas alcancem sua máxima efetividade, contudo, é indispensável o fortalecimento da coordenação entre as instituições responsáveis pela concessão, fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas.

Nesse contexto, entre as ações estruturantes que compõem o Pacto, insere-se o Programa Aliança Lilás, conduzido pelo Poder Judiciário e voltado à integração entre Justiça e Segurança Pública para qualificar a gestão e o acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência. O programa busca promover a interoperabilidade nacional entre os sistemas das instituições envolvidas, reduzindo o intervalo entre o registro da ocorrência e a decisão judicial, aperfeiçoando o compartilhamento de informações e fortalecendo os mecanismos de monitoramento e avaliação das medidas protetivas. Durante o segundo ciclo do Pacto, prosseguiram as articulações para a definição de fluxos nacionais, padrões de interoperabilidade e expansão gradual do modelo. Com isso, a iniciativa contribui para superar entraves decorrentes da fragmentação institucional e ampliar a efetividade da rede de proteção às mulheres.

Quanto a qualificação da vigilância da violência contra as mulheres e do feminicídio no âmbito do setor de saúde, no período deste relatório, houve a revisão e aprovação da nova Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, que é utilizada para o registro da notificação compulsória de violência pelos serviços de saúde. As alterações buscam ampliar a completude, a consistência e a comparabilidade dos dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

O “Projeto Piloto Viva Mais Mulher”, de iniciativa do Ministério da Saúde, constitui-se em modelo metodológico na Decisão para Vigilância do Femicídio em estados e municípios, com vistas à qualificação da identificação e da análise dos casos. O projeto abrange o aperfeiçoamento metodológico, definição de caso, critérios de mensuração e integração entre diferentes bases de dados, definição de indicadores de monitoramento e governança da informação. As transformações institucionais observadas no período foram acompanhadas de aperfeiçoamentos legislativos voltados ao fortalecimento das Medidas Protetivas de Urgência. Entre os marcos normativos alcançados destacam-se a sanção da **Lei nº 15.410/2026 (Lei Bárbara Penna)**, que fortalece as consequências aplicáveis ao agressor que descumpra medidas protetivas durante o cumprimento de pena; da **Lei nº 15.411/2026**, que amplia as hipóteses de afastamento do agressor ao incluir situações de violência psicológica, moral e patrimonial; e da **Lei nº 15.412/2026**, que confere maior força executiva às medidas protetivas de natureza cível ao estabelecer sua constituição como título executivo judicial. O conjunto dessas alterações amplia os instrumentos disponíveis ao sistema de justiça para a proteção das vítimas.

As ações desenvolvidas entre os primeiros 100 e os 200 dias indicam que a ampliação da efetividade das Medidas Protetivas de Urgência envolve dimensões que ultrapassam a redução dos tempos de tramitação processual. O período foi marcado pela consolidação de instrumentos de avaliação de risco, pela integração de sistemas, pela produção de inteligência institucional, pelo monitoramento de resultados, pelo aprimoramento normativo e pelo fortalecimento da articulação entre os órgãos responsáveis pela proteção das mulheres. A combinação de celeridade, gestão qualificada do risco e coordenação institucional amplia a capacidade do Estado de oferecer respostas mais rápidas, consistentes e eficazes às mulheres em situação de violência, com reflexos diretos na prevenção de feminicídios e no aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de proteção.

EIXO II - RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR

A responsabilização efetiva dos autores de violência constitui uma das dimensões fundamentais da prevenção e do enfrentamento ao feminicídio. Para além da atuação estatal após a ocorrência dos episódios, esse eixo busca fortalecer a capacidade do Estado de identificar situações de risco, interromper ciclos de violência, monitorar comportamentos reincidentes e aprimorar as respostas institucionais voltadas àqueles que praticam agressões.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas entre os primeiros 100 e os 200 dias do Pacto demonstram o avanço de uma política articulada, que combina a atuação integrada das forças de segurança, o aperfeiçoamento legislativo, o uso de tecnologias de monitoramento, a produção de inteligência e o fortalecimento de mecanismos de responsabilização e reeducação.

Uma das principais iniciativas estruturantes desse eixo foi o fortalecimento do **Programa Mulher Segura**, que reúne um conjunto de estratégias voltadas à prevenção e ao

enfrentamento da violência contra as mulheres. O programa articula ações de monitoramento de agressores, operações coordenadas de segurança pública, produção de inteligência, integração de dados, utilização de tecnologias de proteção e fortalecimento da governança interfederativa.

Entre os marcos observados após os primeiros 100 dias, destaca-se a ampliação das ações operacionais desenvolvidas em todo o território nacional, com a consolidação de iniciativas voltadas à localização e responsabilização de autores de violência doméstica e familiar, ao acompanhamento de medidas protetivas de urgência e ao fortalecimento da articulação e integração entre as instituições de segurança pública e justiça.

No âmbito do programa, a **Operação Mulher Segura** constitui uma das principais frentes operacionais e reúne as forças de segurança das 27 unidades da federação em ações preventivas, ostensivas, educativas e repressivas voltadas à proteção das mulheres e à responsabilização dos agressores. Na primeira fase da operação, realizada entre 19 de fevereiro e 5 de março de 2026, foram mobilizados 40.097 profissionais de segurança pública e empregadas 15.348 viaturas em 2.615 municípios brasileiros.

Nesse período, foram registradas 6.328 prisões, realizadas 69.189 diligências, acompanhadas 30.388 Medidas Protetivas de Urgência e atendidas 38.801 vítimas. Além da atuação operacional, foram promovidas 6.785 atividades educativas de conscientização, alcançando aproximadamente 2,5 milhões de pessoas em todo o país. A execução da primeira fase foi acompanhada da destinação de aproximadamente R\$ 2,6 milhões em diárias operacionais.

A expansão observada entre os marcos dos 100 e dos 200 dias demonstra o fortalecimento da capacidade de atuação integrada das forças de segurança pública e da rede de proteção às mulheres. A segunda fase da operação teve início em 1º de junho de 2026 e permanece em execução até 31 de dezembro de 2026. Os resultados apresentados neste relatório correspondem ao estágio de implementação observado até 1º de setembro de 2026, demonstrando a ampliação da capacidade operacional das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Mulher Segura.

Operação Mulher Segura – principais resultados observados¹

Indicador	1ª Fase (19/02 a 05/03/2026)	2ª Fase (01/06 a 01/09/2026)
Efetivo policial mobilizado	40.097	79.144
Viaturas empregadas	15.348	28.498
Municípios alcançados	2.615	4.253
Medidas Protetivas de Urgência acompanhadas	30.388	80.721

¹ **Fonte:** Painel Operação Mulher Segura 2026, Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados atualizados em 24/08/2026. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibzYzJiMzQ0OTc0OTcyLWExZjctMTRmM2Q2NGZmZDFkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9.>

Vítimas atendidas	38.801	138.101
Visitas preventivas	-----	26.717
Prisões em flagrante	4.548	29.272
Prisões por mandado judicial	1.780	5.801
Total de prisões	6.328	35.073
Ações educativas presenciais	6.785	12.154
Ações educativas em mídias sociais	-----	5.375
Recursos empregados em diárias operacionais	R\$2,6 milhões	R\$8,6 milhões

**Estimativa de alcance total das ações educativas realizadas durante a 1ª fase.*

A evolução observada entre as duas fases evidencia o fortalecimento progressivo da capacidade operacional do Estado para a atuação preventiva e repressiva no enfrentamento à violência contra as mulheres. **A ampliação do número de municípios alcançados, do efetivo mobilizado, do acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência e das visitas preventivas demonstra a expansão das capacidades institucionais de identificação de situações de risco, monitoramento de agressores e proteção das mulheres em diferentes territórios.**

Paralelamente, o crescimento das ações educativas indica a incorporação de estratégias de conscientização e prevenção às medidas de responsabilização, ampliando o alcance da política para além da resposta aos episódios já ocorridos.

O Programa Alerta Mulher Segura – eixo estruturante do Programa Mulher segura - coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública voltada à prevenção de feminicídios em situações classificadas como de alto risco, tem enquanto estratégia a utilização de soluções tecnológicas de monitoramento integrado, combinando tornozeleiras eletrônicas aplicadas aos agressores e dispositivos de segurança disponibilizados às vítimas. O sistema foi concebido para identificar aproximações indevidas, acionar rapidamente as autoridades competentes e ampliar a capacidade preventiva do Estado diante de situações em que há maior probabilidade de agravamento da violência.

A publicação do [Decreto nº 13.084/2026](#) regulamentou a monitoração eletrônica prevista na Lei Maria da Penha. A regulamentação estabelece bases operacionais para a utilização mais ampla dessas tecnologias e amplia a integração entre o sistema de justiça, os órgãos de segurança pública e os serviços especializados de proteção. A implementação do programa foi acompanhada da destinação de aproximadamente R\$ 25 milhões, voltados

ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica necessária à utilização dos dispositivos de monitoramento eletrônico, à integração operacional entre as instituições e à ampliação da capacidade estatal de prevenção de feminicídios em situações classificadas como de alto risco.

Outro eixo estruturante do Programa Mulher Segura consiste no fortalecimento da inteligência e da produção de dados para subsidiar respostas mais qualificadas no enfrentamento ao feminicídio. Com esse objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, consolidou o funcionamento do **Centro Integrado Mulher Segura (CIMS)**, núcleo nacional destinado ao monitoramento, integração e análise de informações. A formalização do centro, por meio da Portaria SENASP/MJSP nº 666/2026, representou um importante avanço. Com uma estrutura estimada em R\$ 28 milhões, ele amplia as capacidades de inteligência, a infraestrutura tecnológica, a produção de evidências e a identificação de padrões de risco, aperfeiçoando as estratégias de enfrentamento a violência e de responsabilização dos agressores. O **Painel Mulher Segura** integra essa arquitetura de inteligência e consolida informações provenientes dos sistemas estaduais de segurança pública, do Sinesp Validador de Dados Estatísticos e da Base Nacional de Boletins de Ocorrência, fortalecendo a capacidade de acompanhamento de cenários de vulnerabilidade e dando suporte à tomada de decisão baseada em evidências.

Paralelamente, a Câmara Técnica Mulher Segura, instituída pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e com participação das 27 unidades da federação, passou a atuar como instância permanente de governança interfederativa, promovendo padronização de protocolos, compartilhamento de boas práticas operacionais e qualificação das ações voltadas à proteção das mulheres.

Durante o período, o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública assinaram a [Portaria Interministerial MJSP/MMULHERES nº 64, de 31 de agosto de 2026](#), que institui Grupo de Trabalho para formular proposta de Protocolo Nacional de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, a ser considerado referência no âmbito das Delegacias de Polícia Civil.

Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública promoveu cinco edições do Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha, com a formação de 179 discentes, nos meses de junho e julho, nas cidades de Belo Horizonte (MG), João Pessoa (PB), Macapá (AP), Maceió (AL), Teresina (PI) e Vitória (ES). O curso constitui ação formativa estratégica voltada à qualificação de profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) para a atuação no atendimento a mulheres e meninas em situação de violência. A iniciativa responde à necessidade de aprimorar a atuação das Patrulhas Maria Penha, considerando o papel estratégico dessas unidades e serviços especializados na identificação de situações de risco, no acolhimento inicial e no acompanhamento das mulheres que estão sob medidas protetivas de urgência. As ações alcançaram 13 instituições de segurança pública, incluindo Polícia Militar e guardas municipais.

A responsabilização efetiva dos agressores envolve, ainda, medidas destinadas à prevenção da reincidência e à transformação de comportamentos violentos. Nessa frente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avançou na estruturação da **Política Judiciária Nacional de Grupos Reflexivos e Responsabilizantes** (GRH), destinada ao acompanhamento e à reeducação de autores de violência doméstica e familiar. Os grupos reflexivos constituem espaços de responsabilização e reflexão sobre comportamentos violentos, com o objetivo de reduzir a reincidência e promover mudanças de conduta. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicaram, em 3 de julho de 2026, o Guia Metodológico para execução de grupos reflexivos de responsabilização para homens autores de violências contra a mulher, documento que oferece parâmetros técnicos destinados à implementação, à execução e à qualificação dos grupos reflexivos.

Entre os 100 e os 200 dias do Pacto, a iniciativa avançou de uma etapa inicial de levantamento para a construção de uma política nacional integrada. O processo incluiu a elaboração de minuta de resolução nacional com diretrizes para os grupos reflexivos, a produção de relatório quantitativo nacional, a elaboração de relatório qualitativo e o desenvolvimento de manual teórico-prático destinado a orientar sua implementação pelas instituições participantes. O mapeamento identificou 704 experiências de grupos reflexivos em funcionamento no país, evidenciando a abrangência dessa estratégia e seu potencial de expansão como mecanismo complementar de prevenção da reincidência.

A agenda de responsabilização também contou com iniciativas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Entre elas, destaca-se a ação conduzida pelo Ministério Público do Estado do Ceará, voltada à formação de multiplicadores para atuação em grupos reflexivos destinados a autores de violência doméstica. A capacitação buscou qualificar membros do Ministério Público, profissionais da rede de atendimento e representantes da sociedade civil para atuação em estratégias de responsabilização e reeducação, ampliando a capacidade institucional de prevenção da reincidência e de promoção de mudanças comportamentais duradouras.

Paralelamente, as transformações institucionais observadas no período foram acompanhadas por importantes aperfeiçoamentos legislativos voltados ao aprimoramento dos mecanismos de responsabilização dos agressores. Entre os marcos normativos, destacam-se a sanção da **Lei nº 15.409/2026**, que instituiu o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher; da **Lei nº 15.383/2026**, que passou a prever a monitoração eletrônica de agressores como medida protetiva autônoma; da **Lei nº 15.384/2026**, que incorporou a violência vicária à legislação brasileira e fortaleceu os mecanismos de enfrentamento a essa prática; e da **Lei nº 15.353/2026**, que ampliou a proteção de vítimas em situações de especial vulnerabilidade. Em conjunto, essas alterações ampliam os instrumentos disponíveis para o monitoramento, a responsabilização e a prevenção de novas violências contra as mulheres.

No mesmo período, prosseguiu a tramitação de iniciativas legislativas voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de responsabilização. Entre as propostas, destacam-se

aquelas relacionadas à criminalização da misoginia (PL nº 896/2023); ao agravamento das penas para crimes de violência digital praticados contra mulheres (PL nº 1.033/2025); à criação de programa nacional de monitoramento de agressores com utilização de inteligência artificial (PL nº 750/2026); à responsabilização financeira do agressor pelo custeio de atendimentos psicológicos e psicossociais destinados às vítimas e seus filhos (PL nº 3.524/2025); ao aperfeiçoamento dos mecanismos relacionados ao descumprimento de medidas protetivas de urgência (PL nº 6.020/2023); à proteção de mulheres em ambientes esportivos, com foco em situações de assédio e importunação sexual (PL nº 2.448/2022); e ao fortalecimento das medidas de enfrentamento à violência de gênero no setor do turismo (PL nº 3.050/2025). O conjunto dessas proposições evidencia o esforço contínuo de atualização do marco normativo diante dos desafios contemporâneos associados à violência contra as mulheres.

Em conjunto, as iniciativas desenvolvidas entre os primeiros 100 e os 200 dias demonstram que a responsabilização dos agressores vem sendo estruturada a partir de uma abordagem que combina resposta imediata, monitoramento, produção de inteligência, prevenção da reincidência e aperfeiçoamento normativo. A articulação entre essas diferentes frentes amplia as condições institucionais para identificar situações de risco, acompanhar o cumprimento das medidas de proteção, responsabilizar os agressores e intervir sobre fatores associados à repetição da violência.

Sob essa perspectiva, o fortalecimento dos mecanismos de responsabilização constitui também uma dimensão essencial da prevenção do feminicídio, ao ampliar a capacidade do Estado de interromper ciclos de violência e atuar preventivamente diante de situações de risco.

EIXO III - UNIVERSALIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

A rede de atendimento e enfrentamento à violência contra meninas e mulheres vem sendo fortalecida por iniciativas legislativas, institucionais e intersetoriais que ampliam a proteção, a prevenção e o acesso a direitos em todo o país.

No contexto do Pacto entre os Três Poderes para o Enfrentamento do Feminicídio, o Programa Mulher Viver sem Violência, coordenado pelo Ministério das Mulheres, se consolida como uma das principais estratégias nacionais de articulação interfederativa e interinstitucional para prevenção da violência de gênero. O programa atua em três frentes prioritárias: a prevenção da violência, o fortalecimento do Canal de Atendimento à Mulher – Ligue 180 e a ampliação da rede especializada de atendimento. Suas ações integram serviços essenciais de saúde, segurança pública, assistência social, atendimento jurídico e promoção da autonomia econômica das mulheres, reforçando a atuação coordenada entre União, estados e municípios.

Nesse contexto, a **Casa da Mulher Brasileira** (CMB) constitui um dos principais equipamentos da rede especializada de atendimento. Com funcionamento ininterrupto, 24

horas por dia, reúne em um único espaço acolhimento psicossocial, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado de Violência Doméstica e Familiar, Patrulha Maria da Penha, perícia médico-legal, alojamento temporário, brinquedoteca e serviços voltados à autonomia econômica. Esse modelo integrado reduz a revitimização das mulheres, elimina barreiras de acesso aos serviços e interrompe a chamada "rota crítica" percorrida pelas vítimas em busca de proteção.

Complementarmente, o **Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB)** atua como principal porta de entrada para a rede especializada de atendimento. Além do acolhimento inicial, esses centros atuam de forma articulada com os diversos serviços da rede, estabelecendo fluxos de encaminhamento e acompanhamento que garantem atendimento contínuo, integrado e humanizado às mulheres em situação de violência.

O Ministério das Mulheres vem promovendo a expansão dessas infraestruturas especializadas. No período desse relatório, foram entregues duas Casas da Mulher Brasileira, nos municípios de Macapá (AP) e Aracaju (SE). Além disso, foram celebrados convênios para a construção e equipagem de novas Casas, nos municípios de Cuiabá (MT), Campina Grande (PB), Serra (ES), Almenara (MG) e Sorocaba (SP), com investimento inicial de R\$ 47,5 milhões, beneficiando aproximadamente 1,2 milhão de mulheres, com potencial de atendimento e proteção direta a cerca de 360 mil mulheres.

Há outras 29 Casas da Mulher Brasileira que estão em processo de implantação. Destas, 12 estão com as obras em andamento: Belo Horizonte (MG), Foz do Iguaçu (PR), Vila Velha (ES), Rio Branco (AC), Goiânia (GO), Manaus (AM), Parnaíba (PI), Recife (PE), Marabá (PA), Natal (RN), Corumbá (MS), Juiz de Fora (MG). 06 estão licitadas: Limoeiro do Norte (CE), São Benedito (CE), Dourados (MS), Rio de Janeiro (RJ), Itapipoca (CE), Porto Velho (RO). 11 estão na fase de desenvolvimento de projeto ou indicação de terreno: Maceió (AL), Irecê (BA), Itabuna (BA), Belém (PA), Volta Redonda (RJ), Caxias do Sul (RS), Feira de Santana (BA), Ponta Porã (MS), Porto Alegre (RS), Brasília (DF), João Pessoa (PB).

Também houve a celebração de 09 convênios para implantação de Centros de Referência da Mulher Brasileira nos municípios de Afuá (PA), Salvaterra (PA), São José do Egito (PE), Pocinhos (PB), Poços de Caldas (MG), Sinop (MT), Balneário Camboriú (SC), Cabo Frio (RJ) e Pontal do Paraná (PR), com investimento de R\$ 22,5 milhões e alcance estimado de aproximadamente 463 mil mulheres.

Outro eixo fundamental da rede de proteção é o Canal de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço público nacional que acolhe, orienta e encaminha mulheres em situação de violência baseada em gênero. O serviço também atende brasileiras residentes no exterior e integra o eixo de prevenção secundária do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, constituindo um importante porta de entrada para a rede de proteção, especialmente em localidades onde ainda não existem equipamentos especializados de atendimento presencial.

A efetividade do **Ligue 180** tem sido fortalecida por parcerias com governos estaduais, Secretarias de Políticas para as Mulheres, Secretarias de Segurança Pública e Ministérios Públicos estaduais. Atualmente, já foram formalizados instrumentos de cooperação com 18 estados, sendo que Roraima, Amapá e Santa Catarina aderiram à iniciativa nos últimos 100 dias, conforme tabela a seguir:

Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sudeste		Sul	
Acre		Alagoas		Distrito Federal		Rio de Janeiro		Santa Catarina	
Amapá		Bahia							
		Ceará		Mato Grosso					
Pará		Maranhão							
Roraima		Paraíba							
		Pernambuco		Mato Grosso do Sul					
Tocantins		Piauí							
		Rio Grande do Norte							

Fonte: Ministério das Mulheres

Parcerias entre o Ministério das Mulheres e Estados para funcionamento do Ligue 180

Nas regiões onde há parcerias estabelecidas, a taxa de devolutiva é de **81,11%**, índice que demonstra a importância da integração entre os órgãos da rede de proteção às mulheres, conforme elucida o quadro abaixo.

Número de Atendimentos e Denúncias 2026 (1º Semestre)	
Atendimentos	889.559
Denúncias Recebidas	86.272
Denúncias Encaminhadas	80.045
Taxa de Devolutiva	81,11%

Fonte: Ministério das Mulheres

Entre fevereiro e julho de 2026, o Ligue 180 recebeu 83.091 denúncias, das quais 71.942 foram efetivamente encaminhadas aos órgãos competentes. Entre os casos encaminhados, registrou-se uma taxa de retorno de 82,16%, indicador que mede o registro de informações pelos órgãos responsáveis acerca das providências adotadas e que possibilita às usuárias acompanharem o andamento de suas denúncias.

Como parte do processo de modernização e ampliação do acesso, o **serviço passou a disponibilizar, em junho de 2026, o Canal Digital Chat Web**, acessível por meio do portal do Ministério das Mulheres. A ferramenta utiliza inteligência artificial para fornecer informações e orientações sobre direitos e serviços disponíveis na rede especializada, a partir do Banco de Conhecimentos da Central Ligue 180. O atendimento humanizado permanece disponível sempre que solicitado, e o registro e encaminhamento de denúncias continua sendo realizado por fluxo automatizado com supervisão humana. Apenas no primeiro mês de funcionamento, foram realizados 485 atendimentos, detalhados a seguir:

- Denúncias: 76 (sendo 50 pelo fluxo automatizado e 26 com atendimento humano);
- Disseminação de Orientações: 133;
- Informações: 16 atendimentos.

O fortalecimento do Ligue 180 também inclui ações de capacitação e qualificação permanente. O 3º Encontro Nacional de Pontos Focais do Ligue 180, realizado em junho de 2026 com a participação de 180 representantes, promoveu o alinhamento de fluxos, a atualização técnica dos sistemas e o aprimoramento dos procedimentos de acolhimento e encaminhamento das denúncias. Paralelamente, foram ofertadas capacitações para atendentes da Central. Sobre temas como violência política contra mulheres, violência digital, violência contra mulheres LBTI+ e enfrentamento ao racismo, ampliando a capacidade de resposta do serviço diante das múltiplas formas de discriminação e violência. As capacitações tiveram aproximadamente 300 profissionais.

A saúde é outra porta de entrada importante para a rede de atendimento às mulheres e o Ministério da Saúde tem desenvolvido ações para fortalecer e qualificar o atendimento às mulheres em situação de violência.

No último mês foi implementado o programa de teleatendimentos psicológico para mulheres em situação de violência, com acesso simplificado por meio aplicativo “Meu SUS Digital”, através do miniapp “**Acolhe Mais - Agora Tem Especialistas em Saúde Mental para Mulheres**”. O acesso é por livre demanda e não exige encaminhamento prévio. Mulheres que já realizam acompanhamento psicológico ou psiquiátrico pelo SUS também podem utilizar o serviço de forma complementar ao cuidado presencial.

A iniciativa emerge como resposta às barreiras de acesso ao cuidado em saúde mental enfrentadas por mulheres em contextos de violência, discriminação e vulnerabilidade psicossocial. O teleatendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 14h. Os atendimentos são realizados por psicólogas com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), em sessões com duração mínima de 50 minutos. A jornada prevê acolhimento inicial e acompanhamento psicológico, com ciclos de até 10 sessões e possibilidade de renovação quando houver necessidade. Quando forem identificadas necessidades de outros atendimentos ou de acompanhamento presencial, profissionais responsáveis pela navegação do cuidado poderão fazer a articulação com os serviços do território. A estratégia está integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS),

especialmente à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Em casos de risco imediato, a usuária será orientada a buscar atendimento de emergência pelos canais adequados.

No que tange ao **Programa de Reconstrução Dentária para mulheres vítimas de violência doméstica**, instituído no SUS pela instituído pela Lei nº 15.116, de 2 de abril de 2025, a Portaria SAES/MS nº 4.304/2026, definiu os procedimentos da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde Bucal na atenção especializada e a Reabilitação Protética para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, viabilizando o registro e o financiamento específico dos procedimentos no âmbito do SUS.

O Ministério da Saúde investiu na formação da rede de profissionais da saúde bucal para qualificar a proteção das mulheres e meninas vítimas de violência. Foi ofertada um curso em parceria com a UNA-SUS/Universidade Federal do Maranhão (UFMA), organizada em seis módulos e aborda temas como a identificação das diferentes formas de violência, protocolos e fluxos de atendimento, notificação, odontologia legal, registro de evidências, manejo de lesões traumáticas e impactos das violências na saúde mental. Atualmente, há 1.543 inscritos no curso, com participantes de todos os Estados da Federação. Houve ainda a realização de oficinas em Caruaru (PE) e São Paulo (SP), ampliando o apoio aos territórios para a organização da linha de cuidado, a qualificação da rede assistencial e o fortalecimento da articulação entre os serviços de saúde, a rede de proteção às mulheres e as organizações da sociedade civil.

No âmbito do sistema de justiça e segurança também estão sendo desenvolvidas ações inovadoras para qualificar o atendimento às mulheres. O Ministério da Justiça e Segurança Pública em parceria com o Ministério das Mulheres e o Grupo Nacional de Enfrentamento à Violência de Gênero - Copevid realizou o “Dia C de Capacitação”. A mobilização teve como objetivo qualificar as forças de Segurança Pública, policiais civis, militares e penais, bombeiros, guardas municipais e peritos oficiais para a inclusão da perspectiva de gênero aos atendimentos e às ações das instituições de segurança pública, com vistas a uma atuação mais preparada no atendimento de mulheres e meninas vítimas de violência. A ação ocorreu com transmissão simultânea para as 27 capitais e 81 municípios, contemplando mais de 7.500 profissionais, operadores da segurança pública em todo o país.

O Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), implementou o Projeto Dandara que consiste na promoção de ciclos de diálogo e letramento sobre a Lei Maria da Penha em comunidades quilombolas, levando de forma itinerante serviços de saúde, atendimento psicossocial, vacinação, emissão de documentos e orientação jurídica, em parceria com a Defensoria Pública Estadual. Nos últimos 100 dias o projeto foi realizado na Comunidade Quilombola Gameleiras/RN.

A Defensoria Pública da União (DPU) tem ampliado sua atuação por meio das ações de itinerância na Amazônia Legal e do Programa Tradição e Direitos, levando atendimento jurídico especializado a localidades de difícil acesso. No mês de agosto/2026 foram realizadas ações itinerantes em Planaltina/GO e Valparaíso/GO.

Entre as iniciativas voltadas para grupos específicos, destaca-se o Projeto PID – Justiça, Cidadania e Segurança para as Mulheres Indígenas, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A iniciativa instala Pontos de Inclusão Digital em territórios indígenas, oferecendo atendimento intercultural, emissão de documentação civil, acesso remoto aos serviços do sistema de justiça e acompanhamento psicossocial, tendo como projeto-piloto a Aldeia Jaguapiru, em Dourados (MS), iniciado em 29/08/2026.

O CNJ, com o apoio do MJSP, também implementou a Estratégia Pena Justa Mulheres, lançada em 28/08/2026, em Campo Grande/MS, durante a [Jornada Maria da Penha](#). Ela incorpora permanentemente a perspectiva de gênero ao sistema de justiça criminal, ampliando políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. A estratégia contempla ações relacionadas ao acesso à saúde, educação, trabalho, justiça, fortalecimento dos vínculos familiares e alternativas à prisão.

Outra medida realizada pelo CNJ foi a apresentação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres durante a reunião do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), realizada entre os dias 12 e 14/08/2026, em Manaus/AM. Na ocasião foram deliberados compromissos pelo Tribunais de Justiça, como: criação de ouvidorias da Mulher, Coordenadorias e Unidades Judiciárias Especializadas, observância do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e adoção de medidas preventivas de violência processual.

No que tange ao arcabouço normativo houve a sanção presidencial à [Lei nº 15.451](#), a qual prioriza no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, o abastecimento de alimentos para serviços e equipamentos de acolhimento destinados a mulheres em situação de violência e seus dependentes, garantindo condições adequadas de acolhimento, proteção e assistência.

A publicação da Portaria nº 64, de 31 de agosto de 2026, assinada em conjunto pelo Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visa elaborar o Protocolo Nacional de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, a ser adotado como referência no âmbito das Delegacias de Polícia Civil e Polícia Científica. O Grupo de Trabalho terá como atribuição construir parâmetros técnicos padronizados para o acolhimento, a escuta qualificada, o registro de ocorrência, a coleta de elementos probatórios, os encaminhamentos à rede de atendimento e a articulação interinstitucional, assegurando abordagem humanizada e livre de revitimização

Entre as medidas em tramitação no Congresso Nacional, destaca-se o PLP 41/2026, que institui o Sistema Nacional de Enfrentamento da Violência contra Meninas e Mulheres, além de destinar recursos específicos para ações de combate ao feminicídio, que se encontra em apreciação pelo Senado Federal. Complementarmente, o PL 1.985/2026 propõe a criação do Protocolo Nacional Obrigatório de Padronização do Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, com foco na humanização dos serviços prestados.

No âmbito do aperfeiçoamento da legislação de proteção às mulheres, destaca-se a Lei nº 15.478/2026, originada do PL 4.300/2025, que fortalece a divulgação do serviço telefônico de denúncias de violência contra a mulher, ampliando o acesso à informação e aos canais de denúncia. Também merece destaque o PL 1.976/2025, que prevê alterações na Lei Maria da Penha e na Lei de Registros Públicos para permitir que mulheres vítimas de violência doméstica possam alterar seu nome completo em situações específicas, contribuindo para sua segurança e recomeço de vida.

Dessa forma, a atuação integrada entre Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, universidades, forças de segurança e demais órgãos públicos consolida uma rede cada vez mais ampla, especializada e capilarizada de prevenção, acolhimento, proteção e garantia de direitos, fortalecendo a resposta do Estado no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres em todo o território nacional.

EIXO IV - MUDANÇA CULTURAL

A transformação cultural ocupa posição estratégica no Pacto Brasil entre os Três Poderes para o Enfrentamento ao Feminicídio por atuar sobre uma dimensão essencial do problema: a prevenção. Mais do que responder às situações de violência já ocorridas, este eixo busca enfrentar comportamentos, crenças, práticas sociais e desigualdades estruturais que historicamente contribuem para a naturalização da violência contra mulheres e meninas.

Nesse sentido, os avanços observados entre os marcos dos primeiros 100 e dos 200 dias demonstram o fortalecimento de uma agenda nacional voltada à educação, à conscientização, à mobilização social, à produção de conhecimento e à formação de agentes multiplicadores capazes de promover mudanças duradouras nos territórios e instituições.

Grande parte dessas ações concentrou-se durante o Agosto Lilás, campanha nacional dedicada à conscientização pelo fim da violência contra as mulheres e que, em 2026, assumiu significado ainda mais simbólico em razão das celebrações dos 20 anos da Lei Maria da Penha. O período impulsionou uma mobilização entre instituições públicas, sistema de justiça, escolas, universidades, órgãos de comunicação, organizações da sociedade civil e redes comunitárias, ampliando o alcance das ações preventivas e fortalecendo a compreensão de que o enfrentamento ao feminicídio exige o envolvimento de toda a sociedade.

1. Educação e formação para a prevenção da violência contra mulheres e meninas.

Uma das principais estratégias adotadas pelo Pacto tem sido a incorporação permanente da temática da prevenção da violência contra as mulheres nos espaços educacionais. Nesse contexto, o Poder Executivo, por meio do Ministério da Educação e do Ministério das Mulheres, deu continuidade às medidas voltadas à implementação da [Lei nº](#)

[14.164/2021](#), que prevê a inclusão de conteúdos relacionados à prevenção da violência contra mulheres e meninas nos currículos escolares. A proposta de regulamentação da norma encontra-se em apreciação pelo Conselho Nacional de Educação, etapa relevante para sua implementação nacional., que prevê a inclusão de conteúdos relacionados à prevenção da violência contra mulheres e meninas nos currículos escolares. A proposta de regulamentação da norma encontra-se em apreciação pelo Conselho Nacional de Educação, etapa relevante para sua implementação nacional.

O Ministério da Educação prosseguiu, ainda, na implementação do Protocolo de Intenções para Prevenção, Acolhimento e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres nas Universidades Públicas e Institutos Federais, iniciativa que busca estruturar mecanismos institucionais de prevenção, acolhimento e resposta à violência de gênero nos espaços acadêmicos, ampliando a capacidade das instituições de ensino de promover ambientes seguros para mulheres e meninas.

Algumas das ações previstas no Protocolo são: implantação de Ouvidorias Femininas, observatórios das Mulheres, tecnologias de Alerta e Salas Lilás, dedicados ao acolhimento de vítimas de violência, frequentemente integrados a hospitais universitários e centros especializados em atendimento a casos de violência sexual e doméstica.

No período deste relatório, foi instituído o Selo “Instituições de Ensino Seguras e Livres de Violência contra Meninas e Mulheres”, por meio da Portaria MEC nº 690, de 19 de agosto de 2026, que visa reconhecer instituições públicas de educação superior e de educação profissional e tecnológica que adotem políticas e práticas efetivas de prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contra meninas e mulheres.

Outra iniciativa importante foi o lançamento, em julho/2026 de edital de chamamento no valor de R\$ 25 milhões de reais para implantação de UniCuidotecas em 50 universidades, ampliando a rede de apoio e contribuindo para a autonomia das mulheres nestas instituições.

Complementando essa atuação, manteve-se a oferta do curso online "Escolas ON, Violências OFF", disponibilizado por meio das plataformas AVAMEC e ENAP, voltado à capacitação de educadores para a promoção da segurança digital de meninas e adolescentes. A formação busca preparar profissionais da educação para identificar situações de violência ocorridas no ambiente virtual, orientar estudantes e desenvolver estratégias de prevenção no contexto escolar.

Durante a implementação do Pacto, o curso ampliou seu alcance junto às redes de ensino e, aos duzentos dias de execução da iniciativa, ultrapassava a marca de 20 mil inscritos, evidenciando a crescente mobilização de profissionais da educação diante dos desafios impostos pelas redes sociais, aplicativos e demais ambientes digitais.

A ampliação das estratégias de prevenção em ambientes digitais foi acompanhada do fortalecimento das atividades de fiscalização e responsabilização conduzidas pela

Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Em alinhamento às diretrizes nacionais de proteção de mulheres, crianças e adolescentes no ambiente digital, a autoridade reguladora intensificou o monitoramento de plataformas digitais e dos mecanismos utilizados para prevenção de conteúdos ilícitos, proteção de usuários vulneráveis e mitigação de riscos associados ao uso das tecnologias digitais. A atuação reforça a compreensão de que a prevenção da violência contra as mulheres exige respostas que combinem educação, regulação e acompanhamento permanente dos ambientes virtuais.

No período, a ANPD instaurou ações de monitoramento relacionadas a plataformas de comunicação digital, com o objetivo de verificar a efetividade dos mecanismos de proteção, denúncia e controle de conteúdos potencialmente nocivos. Entre as medidas adotadas, destacam-se providências relacionadas ao acompanhamento de funcionalidades de transmissão ao vivo e compartilhamento de conteúdo em plataformas digitais, no âmbito das atribuições regulatórias voltadas à proteção de grupos vulneráveis e à prevenção de riscos associados à circulação de conteúdos ilícitos em ambiente virtual.

Registrou-se, ainda, a conclusão de processo administrativo sancionador envolvendo a plataforma TikTok, com a aplicação de multa de R\$ 153,7 milhões à empresa controladora ByteDance, além da determinação de eliminação de dados coletados irregularmente e da implementação de plano de conformidade destinado ao aprimoramento da proteção de crianças e adolescentes. A decisão teve como fundamento as conclusões da Nota Técnica nº 50/2024/CGF/ANPD, que identificou práticas de tratamento de dados pessoais sem hipótese legal adequada em experiências da plataforma com e sem cadastro.

Embora voltadas principalmente à proteção de crianças e adolescentes, essas medidas dialogam com os objetivos do Pacto ao estruturar mecanismos de prevenção, fiscalização e responsabilização em ambientes digitais, espaços que vêm assumindo papel crescente na ocorrência de diferentes formas de violência, incluindo a violência de gênero. A combinação entre educação digital, regulação, monitoramento e fiscalização amplia a capacidade institucional de promover ambientes virtuais mais seguros e compatíveis com a proteção dos direitos fundamentais das mulheres, meninas, crianças e adolescentes.

A atuação voltada à juventude também foi ampliada por meio de iniciativas que buscam promover mudanças de comportamento desde a adolescência. O Projeto Meninas de Luta, promovido pelo Ministério das Mulheres em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, promove formação cidadã, valorização da autonomia feminina, prevenção da violência e desenvolvimento de capacidades de autoproteção de meninas e adolescentes.

Nos primeiros duzentos dias do Pacto, a iniciativa alcançou 2.840 adolescentes e cuidadoras nos estados do Rio Grande do Norte, Amapá, Acre, Pernambuco e Alagoas.

Ao envolver simultaneamente jovens e suas redes familiares de apoio, a ação fortalece fatores protetivos, amplia o conhecimento sobre direitos e contribui para prevenir a reprodução de ciclos intergeracionais de violência.

O período também marcou a conclusão da implantação das turmas do Projeto Defensoras Populares, iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública destinada à formação de lideranças comunitárias para a promoção dos direitos das mulheres, a prevenção das violências e o fortalecimento do acesso à justiça. A metodologia, originada na experiência-piloto desenvolvida no Ceará — vencedora da categoria Defensoria Pública do Prêmio Inovare de 2025 —, foi ampliada, no âmbito do Pacto, para dez estados, reunindo 1.200 mulheres em processo de formação, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Defensoras Públicas estaduais.

Os dados de monitoramento do período demonstram que o projeto alcança mulheres em situação de vulnerabilidade e, simultaneamente, com forte inserção comunitária e potencial para multiplicar os conhecimentos adquiridos: entre as 1.200 participantes, 75% são mulheres negras, 62% têm até 40 anos, 95% já vivenciaram ou presenciaram alguma forma de violência e 65% participam de movimentos sociais, organizações da sociedade civil ou coletivos.

Os resultados parciais também indicam aplicação prática da formação: 97% consideraram o conteúdo acessível e didático, 93% afirmaram sentir-se mais fortalecidas como lideranças e 88% declararam ter aprendido sobre direitos ou serviços que desconheciam. Além disso, 60% informaram já ter orientado outras mulheres sobre seus direitos, 56% realizaram escuta ou acolhimento de mulheres em situação de violência e 44% promoveram encaminhamentos para serviços públicos. Ao fortalecer lideranças femininas e estimular ações de orientação, acolhimento e articulação com a rede de proteção, o projeto contribui para reduzir barreiras de acesso à justiça e ampliar a capacidade de prevenção e resposta à violência nos territórios.

O Projeto Meninos em Cena contra a Violência, por sua vez, utiliza metodologias baseadas em teatro, jogos e atividades participativas para promover reflexões sobre masculinidades, igualdade de gênero, respeito às mulheres e prevenção da violência. Nele foram mobilizados aproximadamente 1.000 estudantes, docentes e servidores, contribuindo para o envolvimento de adolescentes do sexo masculino na construção de relações mais igualitárias e livres de violência. Ao atuar diretamente na formação de jovens homens, a iniciativa aborda dimensão central da prevenção: a transformação de padrões culturais associados à violência de gênero.

Somadas, essas iniciativas educacionais e formativas alcançaram diretamente mais de 23 mil pessoas, entre estudantes, educadores, adolescentes e familiares, ampliando a

conscientização sobre direitos, igualdade de gênero e prevenção da violência em diferentes regiões do país.

1. Formação de lideranças e agentes multiplicadores

Outro vetor de transformação cultural tem sido a formação de lideranças comunitárias capazes de disseminar informações e orientar mulheres em seus próprios territórios, como é o caso do Projeto Protetoras Populares de Direitos, coordenado pelo Ministério das Mulheres, tem como objetivo formar mulheres lideranças para atuação como multiplicadoras de informações sobre direitos, prevenção da violência, acesso à rede de proteção e fortalecimento da cidadania feminina.

Nos primeiros duzentos dias do Pacto, o projeto alcançou 1.500 lideranças comunitárias matriculadas nos estados do Paraná, Pará, Ceará, São Paulo, Pernambuco e Distrito Federal. O alcance da iniciativa ultrapassa o número de participantes capacitadas: ao retornarem aos seus territórios, essas mulheres passam a atuar como referências locais para outras mulheres em situação de vulnerabilidade, disseminando conhecimento sobre canais de denúncia, medidas protetivas e serviços públicos disponíveis. Trata-se de estratégia de ampliação capilarizada da rede de prevenção, especialmente relevante em localidades de difícil acesso, com baixa conectividade, limitações de logística e comunicação ou menor presença de equipamentos especializados.

Na mesma direção, o Ministério da Justiça e Segurança Pública concluiu a implantação das turmas do Projeto Defensoras Populares, iniciativa voltada à formação de lideranças comunitárias para a promoção dos direitos das mulheres, a prevenção das violências e o fortalecimento do acesso à justiça. A metodologia, originada na experiência-piloto desenvolvida no Ceará e vencedora da categoria Defensoria Pública do Prêmio Inovare de 2025, foi ampliada, no âmbito do Pacto Brasil, para dez estados.

Com os lançamentos realizados entre fevereiro e junho de 2026, foram implantadas as dez turmas previstas, reunindo 1.200 mulheres em processo de formação, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Defensorias Públicas estaduais. Os dados de monitoramento demonstram o alcance da iniciativa junto a mulheres em situação de vulnerabilidade e, simultaneamente, com forte inserção comunitária e potencial de mobilização territorial: entre as participantes, 75% são mulheres negras, 62% têm até 40 anos, 95% já vivenciaram ou presenciaram alguma forma de violência e 65% participam de movimentos sociais, organizações da sociedade civil ou coletivos.

Os resultados parciais também indicam a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Entre as participantes, 97% consideraram o conteúdo acessível e didático, 93% afirmaram sentir-se mais fortalecidas como lideranças e 88% declararam ter aprendido sobre direitos ou serviços que desconheciam. Além disso, 60% informaram já ter orientado outras

mulheres sobre seus direitos, 56% realizaram escuta ou acolhimento de mulheres em situação de violência e 44% promoveram encaminhamentos para serviços públicos. Ao fortalecer lideranças femininas e estimular ações de orientação, acolhimento e articulação com a rede de proteção, o projeto contribui para reduzir barreiras de acesso à justiça e ampliar a capacidade de prevenção e resposta à violência nos territórios.

Também avançaram as iniciativas voltadas à formação dos próprios agentes públicos. O Poder Executivo implementou, por meio do Decreto nº 12.967, de 2026, a obrigatoriedade de formações em gênero e masculinidades para servidores da Administração Pública Federal, fortalecendo as estratégias de prevenção e enfrentamento às desigualdades de gênero no ambiente institucional.

Com base no Decreto nº 12.967/2026, que trata da obrigatoriedade de formações em gênero e masculinidades para servidores da Administração Pública Federal, o Ministério das Mulheres, em parceria com a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Força Nacional de Segurança Pública, realizou oficinas sobre violência de gênero que alcançaram 1.380 servidores homens. A iniciativa contribui para qualificar a atuação institucional, reduzir práticas discriminatórias e consolidar cultura organizacional comprometida com a promoção da igualdade e dos direitos das mulheres.

No mesmo sentido, a alteração promovida pelo Decreto nº 12.374/2025 passou a exigir a inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contra as mulheres no Programa de Desenvolvimento Inicial dos novos servidores públicos federais. A medida institucionaliza a perspectiva de gênero nos processos de formação do Estado brasileiro, ampliando sua capacidade de resposta e sensibilização permanente.

2. Mobilização social e conscientização pública

No contexto do Agosto Lilás, marco nacional de conscientização e mobilização pelo fim da violência doméstica e familiar contra as mulheres, os Ministérios Públicos estaduais, sob articulação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), promoveram mais de 52 iniciativas distribuídas em 20 unidades do Ministério Público, o que representa aproximadamente 74% de adesão nacional. As atividades incluíram seminários, palestras, rodas de conversa, capacitações, campanhas educativas, atividades acadêmicas e ações de conscientização, alcançando diretamente cerca de 9,5 mil pessoas em todo o país.

O período também foi marcado pela ampliação dos instrumentos de produção e disseminação de conhecimento. O Ministério Público de Minas Gerais lançou o Observatório Lilás, iniciativa voltada ao monitoramento e à análise de dados sobre violência contra as mulheres, com o objetivo de subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Na mesma frente de atuação, o Ministério Público mineiro lançou o Banco

Vermelho, espaço simbólico de memória das vítimas de feminicídio, e a Carta Aberta Institucional, que reúne compromissos relacionados ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas nas próximas décadas.

Também por iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, foi firmado o Protocolo de Intenções e Selo Alerta Lilás Educação, destinado a fortalecer a inserção do debate sobre violência de gênero nos ambientes escolares. A instituição promoveu, ainda, uma Aula Magna sobre Violência Política de Gênero, dedicada à discussão das diferentes manifestações da violência contra as mulheres.

Complementando esse conjunto de ações, o Ministério Público de Santa Catarina lançou o Manual de Boas Práticas na Atividade Jornalística em Casos de Violência contra as Mulheres, orientando profissionais da imprensa para uma cobertura responsável, ética e comprometida com os direitos das vítimas.

Destaca-se também, no âmbito do Agosto Lilás, a realização do Seminário Nacional “20 anos da Lei Maria da Penha: Mulheres Negras Construindo Caminhos para o Enfrentamento às Violências”, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Brasília/DF. Coordenado pelo Ministério das Mulheres em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, o seminário foi destinado às mulheres negras e reuniu 160 lideranças, pesquisadoras e representantes de articulações e redes mulheres negras dos 27 estados do Brasil. A iniciativa promoveu a escuta e a participação dessas mulheres na avaliação dos 20 anos da Lei Maria da Penha, considerando os obstáculos específicos enfrentados pelas mulheres negras, e na construção coletiva de propostas para o enfrentamento às violências, com perspectiva de gênero, raça e outros eixos de opressão.

A Defensoria Pública da União (DPU) integrou a mobilização nacional do Agosto Lilás ao incorporar palestras sobre enfrentamento ao feminicídio às suas ações itinerantes de educação em direitos realizadas em agosto de 2026. A iniciativa buscou ampliar o acesso da população a informações sobre prevenção da violência contra as mulheres, direitos das vítimas e mecanismos de proteção disponíveis, inserindo a temática do feminicídio nas atividades já desenvolvidas pela instituição junto a diferentes comunidades e territórios atendidos pelas ações itinerantes.

Paralelamente, a DPU ampliou sua capacidade de atendimento especializado com a criação do Ofício Internacional, voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica em contexto internacional, e do Ofício Eleitoral, destinado ao acolhimento de mulheres candidatas vítimas de violência política de gênero.

O Poder Judiciário também contribuiu para esse esforço por meio de ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entre as iniciativas realizadas no período destacam-se o Seminário de Pesquisas Empíricas Aplicadas às Políticas Judiciárias sobre

Feminicídio e Medidas Protetivas de Urgência, o webinar "Feminicídio e Perspectiva de Gênero: a Incorporação dos Parâmetros Interamericanos no Judiciário", realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná, e a XX Jornada Maria da Penha, edição comemorativa dos 20 anos da legislação. As atividades contribuíram para a produção de conhecimento, a disseminação de boas práticas e a qualificação dos profissionais do sistema de justiça.

3. Comunicação pública e produção de evidências

No campo da comunicação institucional e da produção de conhecimento, foram desenvolvidas iniciativas relacionadas à divulgação de informações sobre a violência contra as mulheres, à disseminação de conteúdos de orientação e à produção de evidências para subsidiar o debate e a formulação de políticas públicas.

No Senado Federal, foram produzidos 342 conteúdos jornalísticos e institucionais relacionados à temática, veiculados pela TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado e plataformas digitais. As publicações abordaram temas relacionados aos direitos das mulheres, aos canais de denúncia, aos serviços de proteção e às ações desenvolvidas no âmbito do Pacto, integrando a temática da prevenção da violência à comunicação institucional.

Ainda no campo da produção de evidências, o Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal, produziu [estudo exploratório](#) sobre violência contra mulheres trans e travestis. O levantamento reúne informações sobre experiências de violência e discriminação e sobre o acesso aos serviços de proteção, ampliando o conjunto de evidências disponíveis para a análise e o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas a esse grupo.

Na Câmara dos Deputados, foi realizada sessão solene em celebração aos 20 anos da Lei Maria da Penha, com a participação de representantes dos três Poderes. A atividade promoveu o debate sobre a trajetória de implementação da legislação, os resultados observados ao longo de suas duas décadas de vigência e os desafios relacionados à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

4. Construção de ambientes seguros e prevenção em espaços de convivência

No segundo ciclo do Pacto, avançaram os arranjos de implementação do Protocolo “Não é Não”, parceria entre o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. A iniciativa busca prevenir e enfrentar situações de violência contra as mulheres em bares, restaurantes, eventos, casas de espetáculo e demais espaços de lazer e entretenimento.

Para obtenção do selo, os estabelecimentos deverão participar de formação específica desenvolvida em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), na qual são apresentados protocolos de acolhimento e encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência. Estima-se que cerca de 600 mil estabelecimentos em todo o país devam aderir às medidas previstas. Ao envolver também o setor privado na agenda de prevenção, a iniciativa amplia potencialmente a rede de proteção às mulheres e contribui para a construção de ambientes mais seguros para o exercício da cidadania, do lazer e da convivência social.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou, em 31 de agosto de 2026, dossiê temático na Revista do Sistema Único de Segurança Pública (Revista SUSP) intitulado “[Mulheres e Meninas Seguras: Evidências para o Enfrentamento às Violências de Gênero](#)”, que reúne 14 produções de texto (artigos, relatos de experiência e entrevista) sobre ações de prevenção primária e de repressão, além da produção de evidências baseadas em registros policiais e análises territoriais, o que reforça o compromisso do Estado brasileiro na qualificação do planejamento das políticas públicas de segurança voltadas à proteção de meninas e mulheres.

O conjunto das ações desenvolvidas entre os 100 e os 200 dias indica a consolidação do eixo de Mudança Cultural, que avançou da estruturação de programas e diretrizes para uma etapa de maior alcance social, formação de multiplicadores, mobilização institucional e produção de conhecimento. Ao alcançar diretamente dezenas de milhares de pessoas, mobilizar instituições em todo o país e fortalecer a disseminação de informações e práticas preventivas, o eixo contribui para a construção de uma cultura de respeito, igualdade e proteção à vida das mulheres, dimensão necessária à prevenção sustentável da violência e do feminicídio.

CONCLUSÃO

Com base nos resultados alcançados ao longo dos 200 dias do Pacto, observa-se que a atuação integrada dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário tem produzido impactos concretos e positivos no enfrentamento às violências contra as mulheres e meninas. A redução do tempo de apreciação dos pedidos de Medidas Protetivas, aliada as ações de prevenção evidenciam a efetividade desse modelo de governança e a importância da articulação institucional para o enfrentamento da violência de gênero.

Além disso, o fortalecimento do arcabouço normativo, a revisão de fluxos, a ampliação da rede de atendimento e o aprimoramento do Ligue 180, a qualificação de profissionais, como também a implementação de políticas como a de saúde mental, a de reconstrução dentária às mulheres vítimas de violência e as qualificações de profissionais da rede contribuíram para tornar a rede de proteção mais acessível e humanizada.

No âmbito da mudança cultural, destacam-se as ações promovidas durante o chamado “Agosto Lilás”, que promoveram ampla discussão, colocando a temática no centro do

debate junto à sociedade, de modo geral. Esses avanços demonstram que a construção de políticas públicas integradas e permanentes é fundamental para promover mudanças estruturais e garantir direitos.

Embora os resultados alcançados sejam expressivos, o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas exige esforços contínuos, aprimoramento constante das ações e fortalecimento das estratégias já implementadas. Nesse sentido, os primeiros 200 dias do Pacto representam um marco relevante e promissor, consolidando bases sólidas para a continuidade desse trabalho e reafirmando o compromisso coletivo com a construção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária para todas as mulheres.